



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 10.019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n°1558 de 20 de novembro de 2015 e em consonância com a Lei Estadual de n° 18.419 de 07 de janeiro de 2015.

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Iva maria Honahak

Suplente: Lizmari Simioni Rusycki

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Leticia Fernandes Andres

Suplente: Jorgia Steffany Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Aline Stonski

Suplente: José Antônio Geara

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eliete Aparecida Verner

Suplente: Alessandro Ferreira

Representante da Escola Estadual:

Ligia Maximiano de Andrade

Representante da Associação Terceira Idade Coração de Pontal

Titular: Edite Forbeci Mendes

Suplente; Sueli de Souza Shneider

Representante da APMF

Titular: Edson Nascimento

Suplente: Marilete Luiza Lorenzi

Representante da Associação de Moradores do Grajaú

Titular: Aguida Martins Rodrigues

Suplente: Marines de Paula Alves





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representante da Associação de Surf e Resgate de Pontal do Paraná

Titular: William Machado Jurach

Suplente: Marcos André Correia Barbosa

Representante da Associação do Balneário Ipanema-ABIP

Titular: Mauri Aparecido Marins

Suplente: Rosangela Alves Camargo

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão colegiado de assessoramento consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, relativo à sua área de atuação, tendo as seguintes finalidades:

- a) Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal pela inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
- b) Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
- c) Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência.
- d) Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.
- e) Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à plena adequação.

Art.3- As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art.4- O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 2(dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art.5- Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 29 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F44-09C4-A972-ECA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/12/2021 09:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8F44-09C4-A972-ECA4>